



BAE

Boletim Administrativo Eletrônico

Nº 1.930 de 13 de fevereiro de 2025
Edição Extra

APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Adriana Fátima Bortoli Araújo

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Márcia de Figueirêdo Lucena Lira

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da Presidência

Portaria 5-7

.....*Esta edição completa do BAE é composta de 7 páginas.....*

Atos da Presidência

PORTARIA IPHAN Nº 226, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a Força-Tarefa 1 - Salvador 2025 para apoio à Superintendência do Iphan no Estado da Bahia em decorrência do sinistro na Igreja de São Francisco de Assis em Salvador/BA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN,

no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 18, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e pelo art. 155, inciso V, do Anexo I da Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, na Portaria nº 375, de 17 de agosto de 2018, e no Processo Administrativo SEI n.º 01450.001332/2025-32, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), a Força-Tarefa 1 - Salvador 2025, com o objetivo de prestar apoio técnico à Superintendência do Iphan no Estado da Bahia (Iphan/BA) em decorrência do sinistro ocorrido em 5 de fevereiro de 2025 na Igreja de São Francisco de Assis em Salvador/BA.

§ 1º A Força-Tarefa 1 - Salvador 2025 terá como propósito apoiar o Iphan/BA na adoção de medidas emergenciais relacionadas ao sinistro, incluindo levantamentos, diagnósticos, vistorias, laudos técnicos, fiscalizações, autorizações e demais ações voltadas à preservação do Patrimônio Tombado pelo Iphan em Salvador/BA.

§ 2º As atividades da Força-Tarefa 1 - Salvador 2025 acontecerão presencialmente em Salvador/BA e remotamente, preferencialmente, através da plataforma virtual teams e tramitações processuais via Sistema SEI! do Iphan.

§ 3º O escopo de trabalho da Força-Tarefa 1 - Salvador 2025 abrangerá os bens culturais materiais integrantes do Patrimônio Tombado pelo Iphan em Salvador/BA e terá vigência de 11/02/2025 a 21/02/2025.

Art. 2º A Força-Tarefa 1 - Salvador 2025 será composta pelos seguintes servidores do Iphan e organizados conforme tabela abaixo:

REDE DE APOIO À GESTÃO DE BENS TOMBADOS - FORÇA-TAREFA SALVADOR 2025						PERÍODO DE MOBILIZAÇÃO	
	FORÇA-TAREFA	ORIGEM	DISPONIBILIDADE	SEMANA PRESENCIAL	E-MAIL	ida	retorno
1	André Henrique Macieira de Souza	IPHAN - MG	Presencial	2	andre.souza@iphan.gov.br	17	19

2	Renata Cerdono Fortes	CGCO - DEPAM	Presencial	2	renata.fortes@iphan.gov.br	17	21
3	Ana Cláudia Magalhães Vasconcellos	CGCO - DEPAM	Presencial	1	ana.magalhaes@iphan.gov.br	11	19
4	Fernando Jose Lima de Mesquita	IPHAN - RR	Presencial	1	fernando.mesquita@iphan.gov.br	11	21
5	Matheus Guerra Cota	IPHAN - MG	Presencial	1	matheus.guerra@iphan.gov.br	11	21
6	Vladimir Fernando Stello	IPHAN - SC	Presencial	1	vladimir.stello@iphan.gov.br	11	21
7	Elisa Machado Taveira	CGAF - DEPAM	Presencial e Remoto	1	elisa.taveira@iphan.gov.br	12	15
8	Paulo Henrique Farsette	CGCO - DEPAM	Presencial e Remoto	1	paulo.farsette@iphan.gov.br	12	14
9	Ivanildo Soares da Silva	IPHAN - RN	Remoto	não	ivanildo.4sr@iphan.gov.br	11	21
10	Carolina Dal Ben Padua	CGID - DEPAM	Remoto	não	carolina.padua@iphan.gov.br	11	21
11	Fernanda Heitmann Saraiva	CGID - DEPAM	Remoto	não	fernanda.saraiva@iphan.gov.br	11	21
12	Livia Porcino dos Passos	CGNT - DEPAM	Remoto	não	livia.passos@iphan.gov.br	11	21
13	Rosana Luisa Jackisch	CGCNT - DEPAM	Remoto	não	rosana.jackisch@iphan.gov.br	11	21
14	Anna Elisa Finger	IPHAN - PR	Remoto	não	anna.finger@iphan.gov.br	11	21

15	Laura Lima de Souza	IPHAN - BA	Remoto	1	laura.souza@iphan.gov.br	11	14
----	---------------------	------------	--------	---	--	----	----

§ 1º Havendo necessidade de substituição ou nova mobilização dos participantes desta Força-Tarefa, a chefia imediata do servidor deverá comunicar ao Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (Depam), por meio de ofício, indicando o novo membro a ser designado. Uma nova portaria será publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE) para retificação.

§ 2º Colaboradores eventuais poderão ser convocados a participar das reuniões ou do trabalho em metas específicas, desde que aprovado e autorizado pelas chefias imediatas, Depam e Presidência do Iphan.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Iphan/BA, apoiada pela Coordenação-Geral de Autorização e Fiscalização (CGAF) e Coordenação-Geral de Conservação (CGCO) do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (DEPAM).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente